



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Secretaria Municipal de Saúde

R . INÁCIO DA COSTA REZENDE - 87 - CENTRO - TEL: (35) 4721400 - FAX: (35) 34721200 CEP 37545-000

Nº : 049/2020
ASSUNTO: Resposta Faz
DE : Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde
SERVIÇO: Secretaria Municipal de Saúde
DATA : 23/01/2020
PARA : Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Setor de Licitações

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, em resposta ao ofício 002/2019, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Saúde em 23 de janeiro de 2019, acerca do pedido de impugnação de edital enviado pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020, informar que:

- 1) No tocante à recomendação para exigência dos documentos de Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA e Autorização de Funcionamento para Comercialização de Correlatos/Equipamentos para Saúde e Registro de Equipamentos perante à ANVISA e considerando as razões expostas pela empresa requerente, recomendo o deferimento do presente pedido e, conseqüentemente, retificação do presente edital nos seguintes termos:
 - Autorização de Funcionamento para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa à Fabricação/envase de gases medicinais. Se a empresa for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar a (i) Autorização de Funcionamento pertinente à empresa fabricante/engasadora, acompanhada do (ii) contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de (iii) declaração da fabricante/engasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios;
 - Apresentação da autorização de funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante; e
 - Registro dos equipamentos perante à ANVISA.
- 2) No tocante à discriminação dos itens por capacidade de cilindros, recomendo a retificação do objeto licitado em dois itens distintos:
 - Oxigênio – oxigênio medicinal com fluxômetro e manômetro – capacidade de cilindros de até 1,5 m³ (quantidade: 250 metros³);
 - Oxigênio – oxigênio medicinal com fluxômetro e manômetro – capacidade de cilindros acima de 2m³ (quantidade: 750 metros³).
- 3) No tocante à previsão para locação de cilindros, recomendo a inclusão deste item ao presente edital, discriminado da seguinte forma:
 - Locação de cilindros de 1m³: quantidade 02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Secretaria Municipal de Saúde

R . INÁCIO DA COSTA REZENDE - 87 - CENTRO - TEL: (35) 4721400 - FAX: (35) 34721200 CEP 37545-000

- Locação de cilindros de 4m³: quantidade 03;
Locação de cilindros de 10m³: quantidade 05.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde

Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde